

——適當的培訓課程。

c) 警長：

- 學歷評估；
- 知識測試；
- 專業面試。

d) 警司：

- 學歷評估；
- 知識測試；
- 適當的培訓課程。

二、總警司職位的填補，是按照第一二條二款的規定挑選。

第二條（七月十一日第六二/八八/M號法令附表的修訂）

七月十一日第六二/八八/M號法令第一一條所指的并經十二月二十一日第八六/八九/M號法令修改的附表，以本法律的附表代替。

第三條（負擔）

因執行本法律所引致的負擔，將由財政司安排的預算撥款賬目應付。

第四條（生效）

本法律所引致的薪酬效力追溯至一九九一年一月一日

一九九一年十月二十二日通過

立法會主席 宋玉生

一九九一年十月二十五日頒佈

着頒行

總督 韋奇立

附 表

職等	職 級	職 階			
		1	2	3	4
六	總 警 司	470	485	500	—
五	警 司	425	440	455	—
四	警 長	370	385	400	415
三	副 警 長	285	300	315	330
二	一 等 警 員	220	230	245	260
一	警 員	180	190	200	210

Portaria n.º 193/91/M

de 4 de Novembro

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 16 de Novembro de 1991, selos postais alusivos à emissão extraordinária, «Intercâmbio Cultural», e o bloco filatélico nas quantidades e taxas seguintes:

100 000 selos da taxa de \$ 4,20

100 000 selos da taxa de \$ 4,20

40 000 blocos filatélicos a \$ 8,40

Governo de Macau, aos 28 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 194/91/M

de 4 de Novembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau para o ano de 1991, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro, e do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que está assinado pela respectiva Câmara Municipal e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 31 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.